

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250036/SOP
NUP: 43022.005660/2025-06

ORIGINÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DO CRATO, COM EXTENSÃO DE 1.590,96 KM DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS.

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01

A CCC, em nome da Superintendência de Obras Públicas – SOP, e em resposta às solicitações de empresas participantes da Licitação, cujo teor transcrevemos abaixo, esclarece:

PERGUNTA 01: O item referente à qualificação técnica do Edital determina a comprovação da prestação de serviço de recapeamento com pré misturado a quente com asfalto polímero faixa V – camada porosa de atrito.

A exigência da comprovação de execução da camada porosa de atrito com polímero não está em consonância com Editais recentemente publicados pela mesma Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará que tinham o objeto similar de manutenção e conservação da malha rodoviária, sem indicar, contudo, a execução desse serviço. Em especial, citam-se os Editais:

- EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220057/SOP/CCC - (LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DA SOP EM QUIXERAMOBIM.
- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20220058/SOP/CCC - (LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DA SOP EM

Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Palácio Iracema
Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Central de Concorrência - CCC
Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz – Fortaleza – CE – CEP 60.811-520
Fone: (85) 3459-6379 - e-mail: ccc@pge.ce.gov.br

TAUÁ).

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20220059/SOP/CCC- (LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DA SOP EM SANTA QUITÉRIA).

Vale ressaltar que não se tem registro de execução de CPA (Camada Porosa de Atrito) no estado do Ceará em obras de Manutenção e Conservação, nem em sua malha viária, nos últimos 20 anos. Corroborando o exposto, o documento Informativo Gerencial (<https://www.sop.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/30/2025/07/ARQUIVO-INFORMATIVO-2025.pdf>), emitido pela SOP-CE, em sua página 11, indica os principais tipos de revestimento da malha rodoviária pavimentada no estado, não incluindo a CPA.

Adicionalmente, a 3ª edição do documento Especificações Gerais para Serviços e Obras Rodoviárias, publicada pela SOP-CE, que tem como objetivo atualizar e aprimorar a tecnologia rodoviária no Estado do Ceará, não contempla nenhuma especificação relacionada à execução de camada porosa de atrito.

No entanto, a execução da camada porosa de atrito (DNER-ES 386/99) é similar à execução da camada de pavimento de mistura asfáltica a quente utilizando asfalto modificado por polímero (DNER-ES 385/99). Com efeito, a diferença entre os dois reside apenas nas características da granulometria dos agregados utilizados na mistura. Tem-se, portanto, processo construtivo semelhante, ambos produzidos em usina e aplicados a quente, e com o mesmo tipo de insumos.

Como base no exposto, tendo em vista que a exigência de apresentação de atestado referente à execução de camada porosa de atrito: (i) não está em consonância com as contratações recentemente efetuadas pela SOP-CE, uma vez que esse serviço não era previsto (ii) não está em consonância com especificações técnicas que norteiam as obras da SOP-CE, que desconsideram a execução desse serviço e (iii) restringe a participação no certame de empresas interessadas; estamos entendendo que, para fins de comprovação, em consonância com o estabelecido no item 11.3.3 do Edital, serão aceitos atestados que mencionem a execução de serviços similares tais como a execução de concreto asfáltico com materiais asfálticos modificados por polímeros. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 01: Não, a superintendência entende que não são serviços similares. Os serviços possuem preços diferentes e especificações diferentes. O concreto asfáltico com polímero, especificação DNER – ES 385/99, possui granulometria densa e contínua, com volume de vazios de 3 a 5%. Já a camada porosa de atrito, especificação DNER – ES 386/99, é uma mistura aberta e descontínua, com vazios de 15 a 25%. Em relação a execução elas possuem particularidades que se diferenciam, a compactação envolve equipamentos diferentes e necessitam de energias distintas para a máxima densificação, devido o próprio arranjo granulométrico. No CPA envolve o ensaio de Cantabro para avaliar a resistência da mistura asfáltica, não previsto na especificação de concreto asfáltico com polímero. Finalmente, para efeito informativo, nas rodovias do estado do Ceará, sob jurisdição da SOP, já foram executados, entre os anos de 2024 e 2025, serviços de CPA na conserva da malha viária cearense.

Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

José Ilo de Oliveira Santiago
Superintendente Adjunto de Rodovias - SOP/CE